



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 68/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 3096/2024.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a realização de treinamentos em segurança do trabalho, em atendimento ao Plano de Ação do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Recursos Humanos.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: R\$ 7.573,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Tipo de ajuste: Nota de Empenho.

Permitida Subcontratação: Não.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de treinamentos em segurança do trabalho, em atendimento ao Plano de Ação do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.2. Quantificação:

Item	Descrição	Quantidade
1	Treinamento para trabalho em altura – NR 35 – Para 04 funcionários	1
2	Treinamento em segurança para trabalho com eletricidade – NR10 – Para 03 funcionários	1
3	Treinamento Primeiros Socorros – Para 10 funcionários.	1
4	Treinamento para uso correto do EPI – NR 06 – Para 04 funcionários	1

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Deve ser contemplada a necessidade de garantir a saúde e segurança no trabalho dos servidores, evitando acidentes que possam prejudicar a saúde do funcionário.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Subcontratação:** não é permitida.

3.2. A mão de obra deverá ser especializada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. **NR 35 - TRABALHO EM ALTURA:** Esta Norma estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

4.2. NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - Esta Norma estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

4.3. PRIMEIROS SOCORROS - Tem por objetivo capacitar os funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

4.4. NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI - O objetivo desta Norma Regulamentadora - NR é estabelecer os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

5.1.1. Dos Treinamentos:

5.1.2. Treinamento de NR 35 – Trabalho em Altura, para os agentes operacionais do Setor de Manutenção e Conservação Predial e representante da CIPA.

5.1.3. Treinamento NR 10 – Eletricidade, para Agentes Operacionais do Setor de Manutenção e Conservação Predial e Representante da CIPA.

5.1.4. Treinamento em Primeiro Socorros, conforme NR 07 – Portaria 3214/78.

5.1.5. Treinamento de uso correto de EPI, NR 06, para Agente de Jardinagem, Agente Operacional, Motorista e representante da CIPA.

6. DA EQUIPE DE TRABALHO:

6.1. A **CONTRATADA** deverá cuidar para que seus profissionais apresentem-se sempre trajando uniformes e/ou crachás.

6.1.1. O uniforme deverá compreender, no mínimo, camisa com a logomarca da prestadora dos serviços, calça (social ou jeans) e calçados fechados (tênis, sapato ou bota).

6.1.2. O comparecimento dos funcionários ao local da prestação dos serviços sem a devida uniformização e identificação constituirá motivo suficiente para a recusa de acesso, ficando a **CONTRATADA** responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do caso.

6.1.3. Os funcionários deverão comportar-se com discrição, urbanidade e civilidade, zelando pelo ambiente de trabalho e mantendo a concentração que os serviços realizados requerem, preservando valores éticos, respeito pessoal, cortesia e tolerância.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A execução dos serviços deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, entre 9h até 17h, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Recursos Humanos, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a certificação da execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

8.3 Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 7.573,00. (Sete mil e quinhentos e setenta e três reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

11.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 01 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ailson Batista da Silva

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Henrique Cesar Demarchi

Chefe do Setor de Recursos Humanos